

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9904808, Prov. 005, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade recuperação e urbanização, requerida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CNPJ 46.392.106/0001-89, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Chácara Flórida/Bandeirantes - Área 219
- Travessia Intermediária - afluente do Rio Embu - Mirim - Coord UTM (Km) - N 7.375,17 - E 319,18 - MC 45;
- Travessia Intermediária - afluente do Rio Embu - Mirim - Coord UTM (Km) - N 7.374,66 - E 319,22 - MC 45;
- Travessia Intermediária - afluente do Rio Embu - Mirim - Coord UTM (Km) - N 7.374,31 - E 319,32 - MC 45;
- Travessia Intermediária - afluente do Rio Embu - Mirim - Coord UTM (Km) - N 7.374,42 - E 319,24 - MC 45;
- Travessia Intermediária - afluente do Rio Embu - Mirim - Coord UTM (Km) - N 7.374,67 - E 319,22 - MC 45;
- Travessia Intermediária - afluente do Rio Embu - Mirim - Coord UTM (Km) - N 7.374,75 - E 319,39 - MC 45;
I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9904808, Prov. 005, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade recuperação e urbanização, requerida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CNPJ 46.392.106/0001-89, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Chácara Sonho Azul A - Área 221
- Canalização - afluente do Rio Guarapiranga/Embu - Mirim - coord UTM (Km) - N 7.373,18 - E 317,72 e N 7.373,21 - E 317,71 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

**Despacho do Superintendente do DAEE, de 29-6-2012**
**Dispensa de Outorga**

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pelo BRAGA e MOREIRA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, CNPJ 15.170.290/0001-99, na Diretoria da Bacia do Turvo Grande, em 10/02/2012 e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE n.º 9205621, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) / interferência(s) na Lin Centro Rural nº 4503, no município de VOTUPORANGA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo:

Poço Local-001 DAEE 034-0092 - Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.744,10 - E 605,00 - MC - 51 - Vazão 3,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Sra. MARCIA ALVES PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF 215.815.448-98, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9306601, em 19/9/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Rodovia Candido Portinari 4 Km de Batatais, no município de BATATAIS, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Captação em nascente - Bacia do afluente do Ribeirão da Mata ou da Boa Vista (lençol freático) - Coord UTM (Km) - N 7.682,37 - E 225,30 - MC 45 - Vazão 1,00 m3/dia;

- Reservação - Bacia do afluente do Ribeirão da Mata ou da Boa Vista (lençol freático) - Coord UTM (Km) - N 7.682,37 - E 225,30 - MC 45.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. VALTER WANDERLEY VALERA, CPF 056.674.268-38, na Diretoria de Bacia do Peixe Parapananema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9403068, em 3/8/2006, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Estância VR, Estrada Presidente Prudente / Montalvão, no município de PRESIDENTE PRUDENTE, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 177-0347- Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.560,60 - E 464,31 - MC 51 - Vazão 3,41 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. HERMES TAKEYOSHI OGINO, CPF 044.505.188-45, na Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9604639, em 10/4/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Estrada do Taboão Km 30, Bairro Itapeti, no município de MOGI DAS CRUZES, para fins de irrigação, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 325-0101- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.414,00 - E 378,54 - MC 45 - Vazão 4,00 m3/dia;
- Reservação - Afluente do Rio Parateí - Coord UTM (Km) - N 7.414,01 - E 378,33 - MC 45 - Vol. armazenado 500,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo SHOICHI NAGAMATSU, CNPJ 09.927.773/0001-67, na Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9604644, em 20/4/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Fazenda São Vicente, no município de PARAIBUNA, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Ribeirão do Lajeado - Coord UTM (Km) - N 7.406,68 - E 435,90 - MC 45 - Vazão 4,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. ROLDANO MACHADO DE MELO, CPF 708.548.828-04, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9706004, em 12/8/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),no Sítio Santa Verônica, Bairro Sapezinho, no município de REGINÓPOLIS, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 162-0025- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.570,91 - E 686,60 - MC 51 - Vazão 4,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS RESGATADO DE CRISTO DA ÚLTIMA HORA, CNPJ 06.298.226/0001-05, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9811753, em 4/8/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Rua Joaquim Manoel de Macedo nº 115, no município de BRAGANÇA PAULISTA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 279-0330- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.462,01 - E 341,43 - MC 45 - Vazão 1,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Sra. DONIZETI APARECIDA GOMES DA SILVA, CPF 254.573.418-79, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9812196, em 25/5/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Rua Bairro da Usina Cx. 17, Bairro da Usina, no município de VARGEM, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 280-0172- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.465,29 - E 356,14 - MC 45 - Vazão 1,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Sra. DILCENEIA DA COSTA SANTOS, CPF 985.914.878-34, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9813411, em 8/12/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),no Sítio Águia Dourada, Bairro do Côrrego (Distrito de Brigadeiro Tobias), no município de SOROCABA, para fins de lazer e paisajismo, conforme abaixo:

- Barramento 1 - Afluente do Rio Pirajibu-Mirim - Coord UTM (Km) - N 7.396,36 - E 259,51 - MC 45 - Vol. armazenado 379,17 m3;

- Barramento 2 - Afluente do Rio Pirajibu-Mirim - Coord UTM (Km) - N 7.396,37 - E 259,52 - MC 45 - Vol. Armazenado 744,80 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

**Extrato de Contrato**

Termo de Comodato nº 2012/32/00117.0. Autos nº 13.943/1993 - Prov. 06 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA. Objeto - Cessão em comodato de 01 transformador trifásico de 112,5 KVA, instalado no Centro Esportivo Municipal, e 01 grupo gerador de 30 KVA, instalado na Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paula, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato – 29/06/2012.

**Extratos de Convênio**

Termo de Convênio nº 2012/38/00127.2. Autos nº 9205681/2012-DAEE. Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI. Objeto – termo de convênio objetivando a realização conjunta de obras de perfuração de poço tubular profundo, equipado com bomba submersível, acessórios complementares e adutora, no Município. Valor - R\$ 140.126,22, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R\$ 130.000,00, correndo a despesa à conta da rubrica elemento 4.4.40.51 - programa 18544390715960000 - 001001001 do seu Orçamento Programa do exercício de 2012, e R\$ 10.126,22, e eventuais complementação correrão à conta do Orçamento Programa do exercício de 2012 da Prefeitura. Prazo – 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de convênio – 29/06/2012.

Termo de Convênio nº 2012/33/00113.2. Autos nº 9814241/2012-DAEE. Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI. Objeto – termo de convênio objetivando a realização conjunta de obras de implantação de reservatório de água, no Município. Valor – R\$ 150.000,000, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R\$ 150.000,00, correndo a despesa à conta da rubrica elemento 4.4.40.51 - programa 18544390715960000 - 001001001 do seu Orçamento Programa do exercício de 2012, e eventuais complementação correrão à conta do Orçamento da Prefeitura. Prazo – 05 (cinco) meses, a

contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de convênio – 29/06/2012.

Termo de Convênio nº 2012/38/00136.3. Autos nº 9205702/2012-DAEE. Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO. Objeto – termo de convênio objetivando a realização conjunta de obras de perfuração de poço tubular profundo e equipamentos de bombeamento no Residencial García, no Município. Valor – R\$ 169.935,00, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R\$ 100.000,00, correndo a despesa à conta da rubrica elemento 4.4.40.51 - programa 18544390715960000 - 001001001 do seu Orçamento Programa do exercício de 2012, e R\$ 69.935,00, e eventuais complementação correrão à conta do Orçamento da Prefeitura. Prazo – 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de convênio – 29/06/2012.

**Extratos de Convênio**

Termo de Convênio nº 2012/37/00130.2. Autos nº 9306858/2012-DAEE. Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO. Objeto – termo de convênio objetivando a realização construção de reservatório no Córrego Água Limpa, no Município. Valor - R\$ 1.000.000,00, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R\$ 1.000.000,00, correndo a despesa à conta da rubrica elemento 4.4.40.51 - programa 18544390715960000 - 001001001 do seu Orçamento Programa do exercício de 2012, e eventuais complementação correrão à conta do Orçamento Programa do exercício de 2012 da Prefeitura. Prazo – 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de convênio – 29/06/2012.

Termo de Convênio nº 2012/37/00134.0. Autos nº 9306832/2012-DAEE. Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS. Objeto – termo de convênio objetivando a construção de filtros, laboratório químico da Estação de Tratamento de Água Aurora, e caixa de areia, gradeamento para captação de água bruta e poço de sucção na Estação de Tratamento de Água Schiavon, no Município. Valor - R\$ 300.000,00, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R\$ 300.000,00, correndo a despesa à conta da rubrica elemento 4.4.40.51 - programa 18544390715960000 - 001001001 do seu Orçamento Programa do exercício de 2012, e eventuais complementação correrão à conta do Orçamento Programa do exercício de 2012 da Prefeitura. Prazo – 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de convênio – 29/06/2012.

Termo de Convênio nº 2012/33/00133.8. Autos nº 9706312/2012-DAEE. Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA. Objeto – termo de convênio objetivando a realização conjunta de obras de implantação de geomembrana PEAD para impermeabilização da lagoa facultativa do Sistema de Tratamento de Esgoto, no Município. Valor - R\$ 1.603.000,00, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R\$ 1.603.000,00, correndo a despesa à conta da rubrica elemento 4.4.40.51 - programa 18544390715960000 - 001001001 do seu Orçamento Programa do exercício de 2012, e eventuais complementação correrão à conta do Orçamento Programa do exercício de 2012 da Prefeitura. Prazo – 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de convênio – 29/06/2012.

Termo de Convênio nº 2012/33/00135.1. Autos nº 9706126/2011-DAEE. Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVÍNIA. Objeto – termo de convênio objetivando a realização conjunta de obras de perfuração de poço tubular profundo, aquisição e instalação de equipamentos de bombeamento, acessórios e reservatórios, no Município. Valor - R\$ 463.920,00, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R\$ 463.920,00, correndo a despesa à conta da rubrica elemento 4.4.40.51 - programa 18544390715960000 - 001001001 do seu Orçamento Programa do exercício de 2012, e eventuais complementação correrão à conta do Orçamento Programa do exercício de 2012 da Prefeitura. Prazo – 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de convênio – 29/06/2012.

Termo de Convênio nº 2012/33/00132.6. Autos nº 9706311/2012-DAEE. Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA. Objeto – termo de convênio objetivando a realização conjunta de obras de implantação de geomembrana PEAD para implantação de reservatório metálico de água no Bairro Mangue Seco, no Município. Valor - R\$ 250.000,00, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R\$ 250.000,00, correndo a despesa à conta da rubrica elemento 4.4.40.51 - programa 18544390715960000 - 001001001 do seu Orçamento Programa do exercício de 2012, e eventuais complementação correrão à conta do Orçamento Programa do exercício de 2012 da Prefeitura. Prazo – 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de convênio – 29/06/2012.

Termo de Convênio nº 2012/33/00131.4. Autos nº 9706125/2011-DAEE. Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITRAPINA. Objeto – termo de convênio objetivando a realização conjunta de obras de implantação de galerias de águas pluviais na Rua 4 e Av. 10 na Vila Monte Alegre, no Município. Valor - R\$ 260.000,00, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R\$ 260.000,00, correndo a despesa à conta da rubrica elemento 4.4.40.51 - programa 18544390715960000 - 001001001 do seu Orçamento Programa do exercício de 2012, e eventuais complementação correrão à conta do Orçamento Programa do exercício de 2012 da Prefeitura. Prazo – 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de convênio – 29/06/2012.

## Universidade de São Paulo

### REITORIA

#### GABINETE DO REITOR

**Portaria GR nº 5713, de 21-6-2012**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, 10 (dez) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Física	02/RDIDP
Biologia	03/RDIDP
Química	01/RDIDP
Psicologia	01/RDIDP
Computação e Matemática	01/RDIDP
Educação, Informação e Comunicação	02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Replicada por ter sido feita com incorreções.)

**Portaria GR nº 5724, de 29-6-2012**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1157892, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4299/2009, fica redistribuído do Museu Paulista para a Vice-Reitoria Executiva de Administração-Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16.04.2012.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 10.1.47.33.5).

**Portaria GR nº 5725, de 29-6-2012**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1198343, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5031/2011, fica redistribuído do Centro de Computação Eletrônica para o Instituto de Psicologia.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.2012.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 11.1.342.70.2).

**Portaria GR nº 5726, de 29-6-2012**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1166271, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4953/2011, fica redistribuído do Instituto de Matemática e Estatística para a Escola de Engenharia de São Carlos.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05.12.2011.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 11.1.220.45.0).

**Portaria GR nº 5727, de 29-6-2012**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1160540, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4389/2009, fica redistribuído do Instituto de Física de São Carlos para o Instituto de Biociências.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.04.2012.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 09.1.1221.76.0).